



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50060-902
 CNPJ 10.835.992/0001-08 | Insc. Est. 0005943-83 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO

CPF: 331.658.234-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV REPUBLICA DO LIBANO 251 SL-
2804 TO-C

PINA/RECIFE
RECIFE/PE
61110-160

CLASSIFICAÇÃO

E3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
Trifásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7019997680	04/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISÃO/LEITURA
16/04/2018	09/05/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
638,29	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
012047679	UNICA	09/04/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/04/2018	2000921981	6127131

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

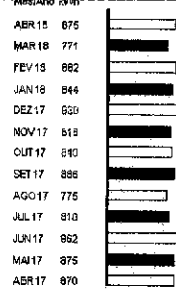
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	676,0000000	0,86842619	583,12
Contribuição Iluminação Pública			49,86
ICMS Subvenção-CDE-NF 000679819-09/01/18			6,80
ICMS Subvenção-CDE-NF 004429190-08/02/18			6,72

TOTAL DA FATURA 638,29

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
315078337	CAT	09-03-2018	23.444,00	08-04-2018	24.319,00	32	1,00000		876,00
315078337	CRT	09-03-2018	709,00	09-04-2018	749,00	32	1,00000		39,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	583,12	25,00	146,78
PIS	583,12	0,52	3,03
COFINS	583,12	2,40	13,99

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem
Geração de Energia	R\$ 163,71	26,00%
Transmissão	R\$ 17,28	2,68%
Distribuição (Celpe)	R\$ 142,70	24,47%
Perdas de Energia	R\$ 42,87	7,35%
Encargos Setoriais	R\$ 53,76	9,22%
Tributos	R\$ 161,80	27,92%
Total	R\$ 638,12	100%

Consumo Ativo (kWh) 0,86842619

CARIMBO APLICADAS

RESERVAÇÃO FISCAL
87634981E68F83D4F8E C00306CC52F8

CONDICIONES IMPORTANTES
 A partir de 14/03/2018, em vigor a Verde, Verde, Verde e Verde. Não é permitido o cancelamento de serviços prestados e não há restituição de valores. Pagos em atraso geram multa de 2% (Res 414/ANELL) e juros de 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do preço da fatura para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento de energia elétrica estão disponíveis em: www.celpe.com.br

